



DESTAQUES
Sustentabilidade
Econômica
das Organizações
da Sociedade Civil

INTRO- DUÇÃO

Sustentabilidade Econômica das Organizações da Sociedade Civil é um projeto desenvolvido pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE e pela Coordenadoria de Pesquisa Jurídica Aplicada da FGV Direito SP em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Produz conhecimento e promove articulação, comunicação e incidência para a melhoria do ambiente de sustentabilidade econômica das organizações da sociedade civil. Tem o apoio da União Europeia, Instituto de Cidadania Empresarial, Instituto C&A, Instituto Arapyau e Fundação Lemann. Este documento destaca os principais resultados das pesquisas produzidas até outubro de 2018.

O Brasil possui aproximadamente 820 mil OSC. Em 2017 pouco mais de 7 mil (0,85%) receberam recursos públicos de origem federal.



O BRASIL POSSUI
820 MIL
ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL



EM 2017, POUCO MAIS DE
7 MIL
RECEBERAM RECURSOS
PÚBLICOS DE ORIGEM FEDERAL

= 0,85%

FINANCIAMENTO PÚBLICO

Neste bloco, apresentamos dados recentes do IPEA sobre o financiamento público federal para organizações da sociedade civil. Em seguida, são apresentadas informações da FGV Direito SP sobre a implementação da Lei 13.019/2014, um dos instrumentos utilizados para a transferência de recursos públicos.

VOCÊ SABIA?

Todos os municípios do país possuem pelo menos uma OSC

EM CADA UM DOS

5570
MUNICÍPIOS

EXISTE PELO MENOS

0001
OSC

De 2010 até 2017: os recursos públicos federais transferidos para OSC totalizaram R\$ 75 bilhões e as transferências anuais sempre representaram menos do que 1% do Orçamento Geral da União de cada ano.



De 2010 a 2017: as funções orçamentárias saúde e educação receberam quase 50% do total de recursos federais destinados para as OSC.

QUASE **50%** FOI PARA



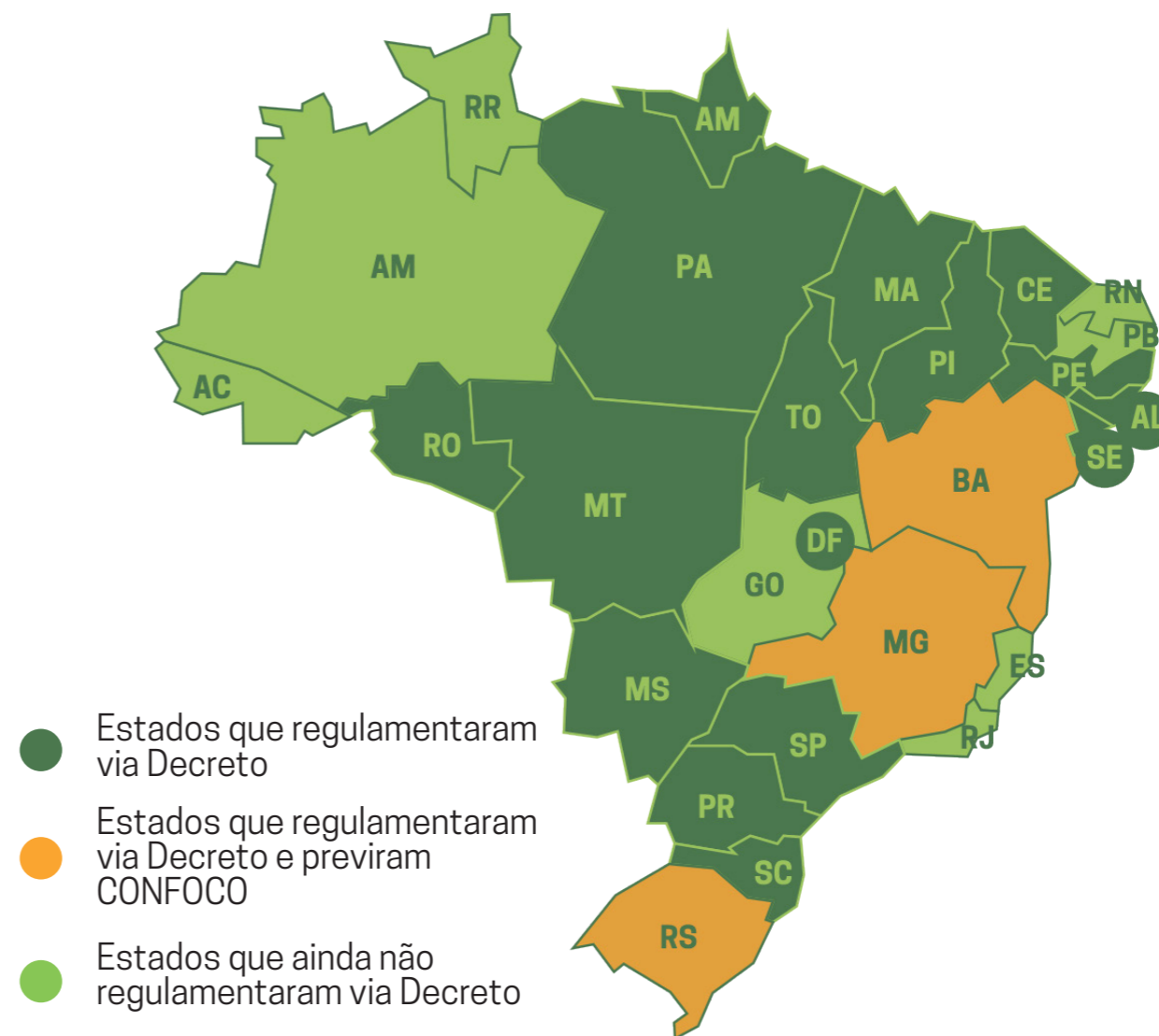
Entre 2014 e 2016, as transferências diretas e indiretas da União para OSC passaram de R\$ 12,1 bilhões para R\$ 2,3 bilhões, ou seja, uma queda de mais de 80%

↓ 80%

Fonte: LOPEZ, Felix Garcia (Org.) Perfil das organizações da sociedade civil no Brasil. Brasília: Ipea, 2018.

REGULAMENTAÇÃO DA LEI 13.019/14

A edição de decretos regulamentadores da Lei 13.019/14 pode ser decisiva, por exemplo, para a criação dos Conselhos de Fomento e Colaboração (Confoco), espaço institucional voltado à divulgação de boas práticas nas parcerias e para o fortalecimento das relações de fomento e de colaboração com OSC.

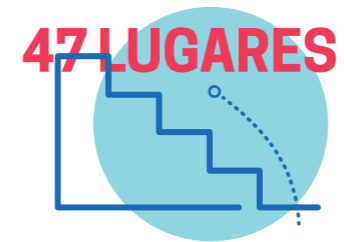


ACESSE O MAPA
 Scaneie o código ao lado para visualizar o mapa no navegador

FINANCIAMENTO PRIVADO

As organizações da sociedade civil podem ser financiadas por meio de recurso privado, tanto próprios, quanto de terceiros. Neste bloco, apresentamos informações sobre o imposto que incide sobre doações e os incentivos fiscais federais vigentes. Os dados foram sistematizados por pesquisadores da FGV Direito SP a partir de consultas a sites oficiais e de pedidos via Lei de Acesso à Informação.

Algumas pesquisas não exaustivas indicam que há queda no financiamento privado nacional para OSC:



RANKING GLOBAL DE SOLIDARIEDADE 2018

O Brasil teve o pior desempenho já registrado no World Giving Index. O país saiu da posição de número 75 e foi para o 122º lugar no ranking geral, que apresenta 146 países. (CAF, 2018)



BANCO CENTRAL

Operações de câmbio para remessa de doações a entidades privadas sem fins lucrativos, incluindo organizações religiosas, caíram de US\$ 82,9 milhões em V2013 para US\$ 50,8 milhões em 2016. (FGV Direito SP, 2018 - a partir de dados obtidos pela Lei de Acesso à Informação).



CENSO GIFE 2016

O total de recursos doados pelos associados do Gife para terceiros (o que inclui não apenas OSC) passou de R\$ 895 milhões, em 2014, para R\$ 595 milhões em 2016 – uma redução de mais de 30%. (GIFE, 2017)

IMPOSTO SOBRE DOAÇÕES

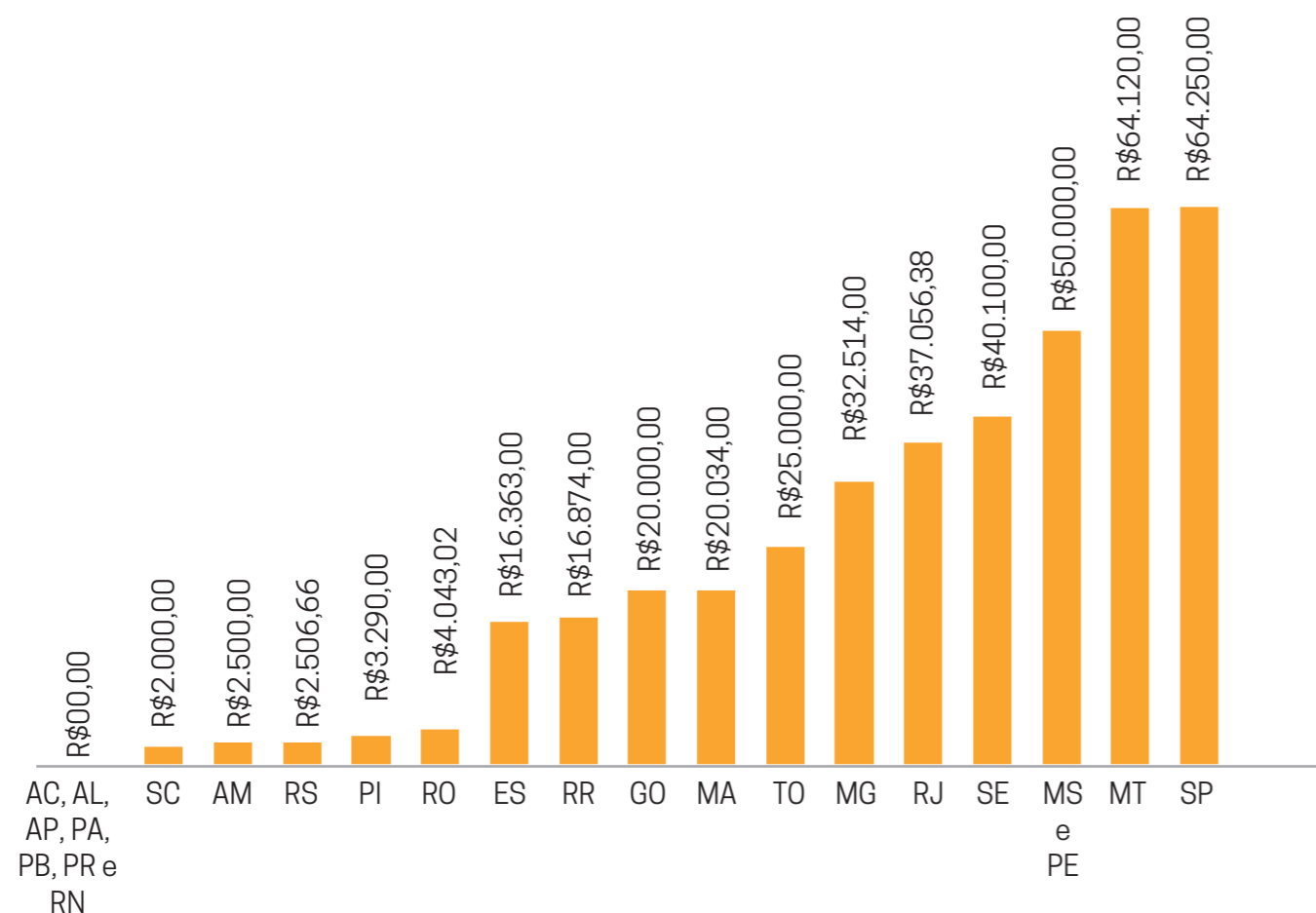
- De 73 países analisados pela pesquisa, apenas 28 (38%) tributam diretamente doações.
- Dos que tributam, 26 afastam ou reduzem a tributação quando a doação é para OSC.
- O Brasil conta com a companhia de tão somente 2 países quando se trata de tributar doações para OSC: Coreia do Sul e Croácia.



QUADRO BRASILEIRO

O ITCMD - Imposto de transmissão *causa mortis* e doação é tributo de competência estadual. A alíquota máxima é de 8%, sendo que a média nacional é de 4%, com tendência de aumento verificado em projetos de lei dos últimos 5 anos. Alguns estados prevêem isenções, de valor, ou a depender de qual é a área de atuação da OSC.

Isenção por valor (dados 2018): estão isentas as doações cujo valor for até o teto indicado no gráfico abaixo.



Imunidade de doação para instituições de educação e assistência social

O ITCMD não deve incidir sobre as instituições de educação e assistência social, pois são imunes pela Constituição Federal (art. 150, VI, c). Para outras áreas, alguns estados prevêem isenções.

| ESTADOS | PREVISÃO DE ISENÇÃO PARA OSC |
|---------|--|
| AC | Entidades culturais e esportivas. |
| CE | Associações comunitárias de moradores de habitação de interesse social |
| MG | Programa de incentivo ao esporte ou a programa de incentivo à cultura instituídos em Lei |
| PE | Organizações sociais ou organizações da sociedade civil de interesse público cujas atividades institucionais sejam a promoção da cultura ou a proteção e preservação do meio ambiente e doações a museus, público ou privados, bem como a instituição cultural sem fins lucrativos |
| PR | Entidades reconhecidas de utilidade pública para fins de assistência às vítimas de calamidade pública ou emergência declaradas pela autoridade competente |
| RJ | Entidades de cultura, segurança alimentar, meio ambiente, trabalho voluntário, desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza, novos modelos socioprodutivos, direitos humanos, estudos e pesquisas científicas, esporte amador e entidades dedicadas ao financiamento dessas mesmas instituições |
| SC | Doação para entidade reconhecida como de utilidade pública estadual. |
| SP | Entidades cujos objetivos sociais sejam vinculados à promoção dos direitos humanos, da cultura ou à preservação do meio ambiente |
| TO | Doações a museus. |

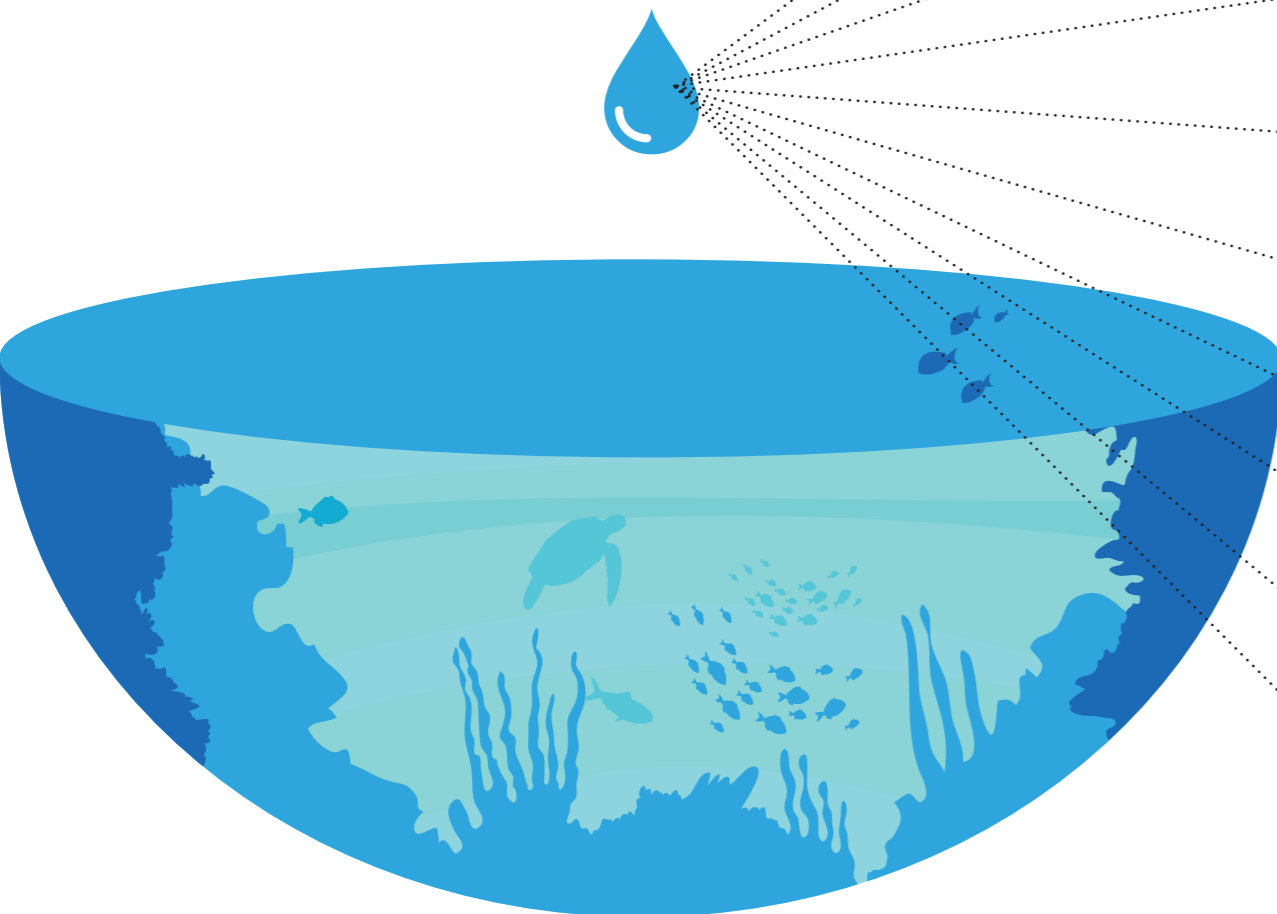
Os estados ES e AL prevêem como hipótese de isenção doação para “entidade beneficente”. Pelas informações disponíveis, não está claro se essa hipótese alcança outras organizações que não aquelas já contempladas pela imunidade. Por essa razão, não estão contabilizados neste quadro.

ARRECAÇÃO

Todo valor arrecadado com ITCMD, incluindo heranças e doações, representou apenas 0,67% do total das receitas correntes líquidas dos Estados em 2017.

Apenas 10 estados apresentaram dados de arrecadação de forma segregada entre herança/doação e doação para pessoa física/jurídica (2016).

Nenhum estado apresenta dado segregado do que é doação para pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos



PARANÁ

ITCMD Doações PJ
R\$2.600.000 (0,6%)*

RIO GRANDE DO SUL

ITCMD Doações PJ
R\$2.700.000 (0,6%)

RIO DE JANEIRO

ITCMD Doações PJ
R\$ 6.140.050 (0,3%)

SÃO PAULO

ITCMD Doações PJ
R\$ 23.600.000 (1%)

DISTRITO FEDERAL

ITCMD Doações PJ
R\$1.345.855 (1,3%)

MATO GROSSO DO SUL

ITCMD Doações PJ
R\$407.537 (0,2%)

MARANHÃO

ITCMD Doações PJ
R\$130.792 (1,5%)

RONDÔNIA

ITCMD Doações PJ
R\$25.440 (0,2%)

RIO GRANDE DO NORTE

ITCMD Doações PJ
R\$ 921.629 (3,4%)

PERNAMBUCO

ITCMD Doações PJ
R\$ 4.061.971 (3,4%)

*Todos os percentuais indicados nesta página se referem à arrecadação do ITCMD de doações destinadas para Pessoas Jurídicas (com e sem fins lucrativos) com relação à arrecadação total do ITCMD em cada Estado. Dados de 2016, com base na Lei de Acesso à Informação

INCENTIVOS FISCAIS PARA PESSOAS FÍSICAS

No Brasil, o incentivo fiscal às doações de pessoas físicas que declaram renda pelo modelo completo se dá mediante desconto do imposto de renda apurado.

O desconto ocorre por meio da subtração do valor equivalente ao total do montante doado no ano-calendário anterior à declaração de imposto de renda, conforme cálculo apresentado a seguir:

| ETAPAS PARA CÔMPUTO DO VALOR MÁXIMO DE INCENTIVO FISCAL PARA DOAÇÃO INDIVIDUAL | | | | |
|--|-------------------------|---|---|--|
| 1 | Rendimentos Tributáveis | - | Deduções Legais | = Base de cálculo |
| 2 | Base de cálculo | x | Alíquota aplicável | = IRPF devido |
| 3 | IRPF apurado | x | Limite aplicável para doações realizadas até o término do exercício fiscal (percentual indicado na tabela abaixo, conforme modalidade de incentivo) | = Valor máximo da doação sujeita ao incentivo fiscal |
| 4 | IRPF apurado | - | Valor da doação incentivada | = IRPF devido |

Os incentivos fiscais para as doações individuais estão restritos às áreas de cultura, esporte, saúde e assistência à criança e o adolescente, à pessoa com deficiência e ao idoso.

As doações devem ser vinculadas a projetos aprovados por órgãos governamentais ou fundos setoriais.

O desconto dos valores doados está sujeito a limitações percentuais individuais e globais a depender da modalidade temática de incentivo fiscal.

| REGRAS DOS INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS QUE PODEM SER UTILIZADOS POR PESSOAS FÍSICAS | | | | |
|---|---------------------------------|--|---|--------------------|
| MODALIDADE DE INCENTIVO FISCAL MEDIANTE DESCONTO | VALOR DO DESCONTO | LIMITE INDIVIDUAL Doações realizadas até o término do exercício fiscal | LIMITE INDIVIDUAL Doações realizadas após o término do exercício fiscal, no momento da declaração de IRPF | LIMITE GLOBAL |
| PRONAC | 100%, 80% ou 60% do valor doado | 6% do IRPF apurado | N/A | 6% do IRPF apurado |
| Incentivo ao Esporte | 100% do valor doado | 6% do IRPF apurado | N/A | |
| FIA | 100% do valor doado | 6% do IRPF apurado | 3% do IRPF apurado | |
| Fundo do Idoso | 100% do valor doado | 6% do IRPF apurado | N/A | |
| PRONON | 100% do valor doado | 1% do IRPF apurado | N/A | 1% do IRPF apurado |
| PRONAS/PCD | 100% do valor doado | 1% do IRPF apurado | N/A | 1% do IRPF apurado |

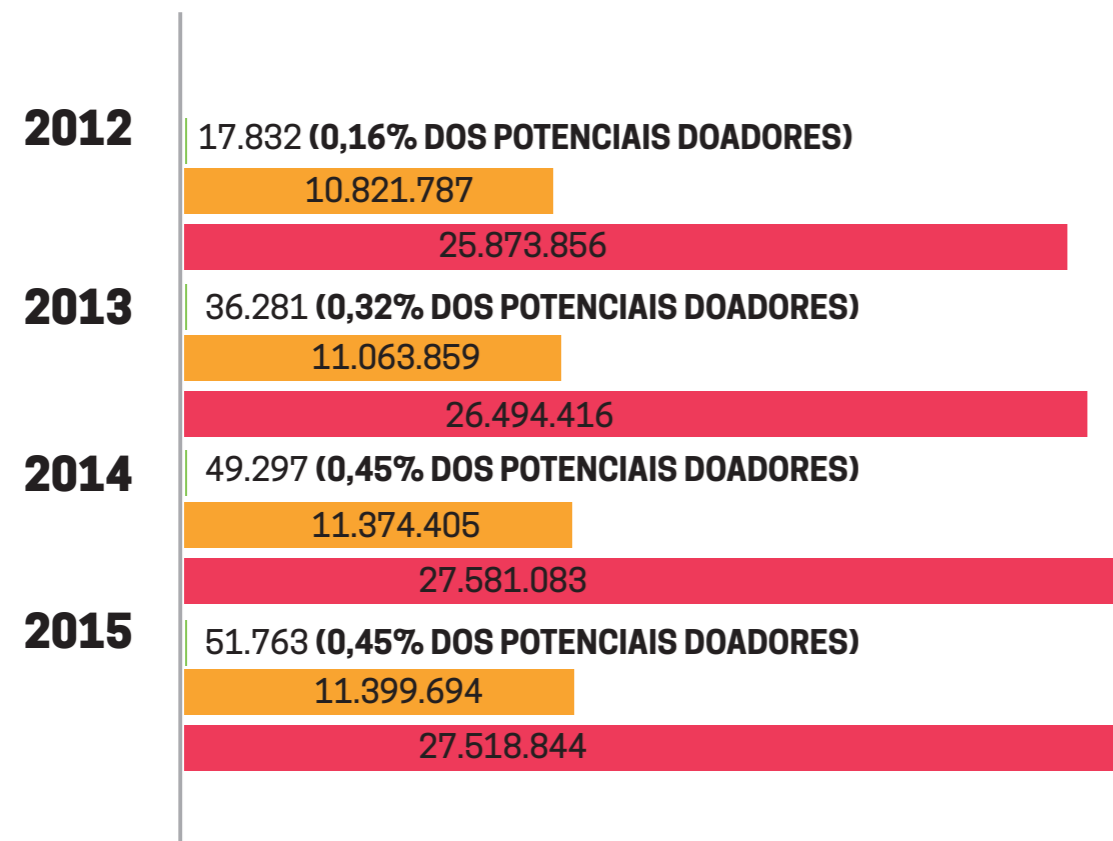
Como a doação é realizada no exercício fiscal anterior, o doador precisa fazer uma projeção futura do valor que poderá doar com incentivo fiscal.

Desde 2012, no entanto, admite-se a doação incentivada diretamente ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) no momento da declaração de IRPF, limitada a 3% do imposto apurado.

EFETIVIDADE DOS INCENTIVOS FISCAIS

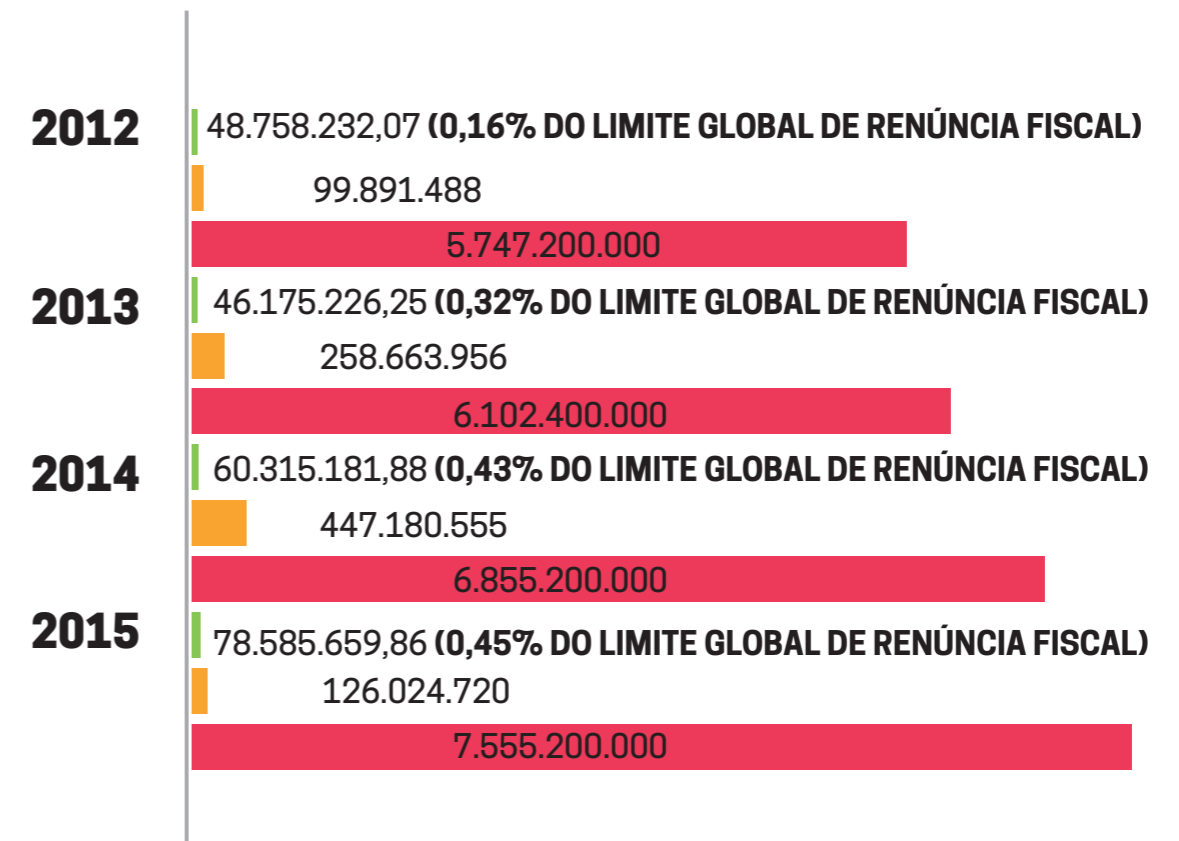
QUANTIDADE DE DOADORES INDIVIDUAIS

- Total de doadores
- Contribuintes aptos a fazerem doações incentivadas (optantes do modelo completo de declaração)
- Total de contribuintes



DOAÇÕES INDIVIDUAIS

- Total de valores doados
- Total da renúncia Fiscal IRPF
- Potencial do IR devido passível de ser destinado como doação incentivada (8% do IR devido)



| MODALIDADE DE INCENTIVO | PROJETOS BENEFICIADOS POR INCENTIVO FISCAL | | | | |
|--------------------------|--|------|------|------|--------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Total |
| PRONAC | 8.394 | | | | 8.394 |
| FIA | 32 | 70 | 10 | 21 | 133 |
| Fundo do Idoso | 0 | 4 | 3 | 5 | 12 |
| Incentivo ao Esporte | 377 | 422 | 336 | 301 | 1.436 |
| PRONAS/PCD | N/A | 164 | | 0 | 164 |
| PRONON | N/A | 130 | | 0 | 164 |
| NÚMERO TOTAL DE PROJETOS | | | | | 10.303 |

EXPEDIENTE

Destaques - Sustentabilidade Econômica das Organizações da Sociedade Civil

Supervisão

Eduardo Pannunzio
José Marcelo Zacchi

Organização

Aline Gonçalves de Souza
Aline Viotto Gomes
Mariana Moraes

Autores

Aline Gonçalves de Souza
Augusto Jorge Hirata
Eduardo Pannunzio
Letícia de Oliveira
Mariana Vilella
Natália de Aquino Cesário
Natasha Schmitt Caccia Salinas
Rafael Oliva Augusto
Thiago Lopes Ferraz Donnini

Suporte

Ana Cláudia Andreotti
Letícia Oliveira
Thais Nascimento

Diagramação

Marina Castilho



REALIZAÇÃO



FGV DIREITO SP

PARCERIA



APOIO



Instituto C&A

